

Resolução nº 1385/2015-CR

Dispõe sobre recurso interposto contra a decisão da Câmara de Julgamento da AGR, referente ao Auto de Infração nº 30308, em nome de Gianluca Alves Amaral, conforme processo nº 201400029003734.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação modificada pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011;

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto 7.755, de 29 de outubro de 2012, que estabelecem sobre todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Conselheiro Presidente, deverão ser por ele deliberados;

Considerando o disposto na Lei nº 18.162, de 17 de setembro de 2013, em vigor à época, que dispõe sobre o serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás;

Considerando que Gianluca Alves Amaral, apresentou recurso em tempo hábil, demonstrando seu inconformismo contra a decisão da Câmara de Julgamento da AGR, conforme Resolução nº 0274/2015–CJ;

Considerando as manifestações constantes do processo e, principalmente, o voto do relator de **fls. 41 e 42**, que passam a ser parte integrante desta decisão;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador, em reunião realizada no dia 23/09/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conhecer e negar provimento ao recurso interposto por **Gianluca Alves Amaral**, por não apresentar fato novo que justifique a reforma da decisão proferida, **MANTENDO** os efeitos legais do **Auto de Infração nº 30308**, por descumprimento da legislação vigente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 02 dias do mês de outubro de 2015.

Ridoval Darci Chiareleto Conselheiro Presidente

JCAC/GESG

CONSELHO REGULADOR	DO7V.18	1385/2015	PÁGINA 1 DE 1
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS AVENIDA 85. № 148 – SETOR SUL – CEP: 74.080-010. TELEFONE: (62) 3226 6400 – WWW.AGR.GO.GOV.BR			